



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 3767 / 2026**

**DATA:** 23/06/26 - 10:09

**Requerente:** 36069-Suelen Angela Justino dos Santos

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**RG/Insc. Est.:** [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

**Complemento:** Casa

**Bairro J** [REDACTED]

**Cidade:** Sao Sebastiao da Amoreira-PR

**CEP:** 86240-000

**Telefone:** [REDACTED]

**Celular:** [REDACTED]

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI

PL 67/26 - Ab. cred. 41.000,00 - Assistencia - REGIME DE  
URGÊNCIA

Venho, por meio deste, mui respeitosamente, ENCAMINHAR o Ofício em anexo.

**Arquivos Vinculados**

Data	Usuário	Descrição	Documento
23/06/2026 10:09:06	[REDACTED]	336-2026- CONTABILIDADE - ALTERAÇÃO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf	
23/06/2026 10:09:06	[REDACTED]	RES. Nº 23-2026 Inclusão Orçamentária.pdf	
23/06/2026 10:09:06	[REDACTED]	RES. Nº 30-2026 - ALTERA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf	
23/06/2026 10:09:06	[REDACTED]	RESOLUÇÃO Nº 08-2026 - INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2026-FMDPI.pdf	
25/06/2026 14:22:17	[REDACTED]	PROJETO DE LEI 67 - Suplementar - Assistência Social - R\$41.000,00 ft 900 e 940. pdf	
25/06/2026 14:24:31	[REDACTED]	Contabilidade - Esclarecimento Pl 67-2026 - Assistência.pdf	
25/06/2026 14:25:55	[REDACTED]	Excesso de arrecadação fonte 900.pdf	
26/06/2026 07:38:26	[REDACTED]	Mensagem Justificativa PL 67-2026.pdf	
26/06/2026 07:38:30	[REDACTED]	Oficio nº 434-2026 - encaminha PL 067-26 - Regime de Urgência.pdf	

**Zona:**

**Quadra:**

**Data:** 23/06/2026

**Cadastro**

\_\_\_\_\_  
Funcionário



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR**



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

*São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.*

Ofício nº. 434/2026

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 67/2026 - Solicitação de Regime de Urgência.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, para fins de apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores e Vereadoras, o incluso **Projeto de Lei nº 67, de 25 de junho de 2026**, que "*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e dá outras providências*", acompanhado de sua respectiva Mensagem Justificativa.

Na oportunidade, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa, **solicito formalmente que a referida matéria seja tramitada em REGIME DE URGÊNCIA.**

A relevância e a urgência da medida fundamentam-se na premente necessidade de adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (conforme Ofício nº 336/2026 daquela pasta). Os recursos destinam-se à regularização de folha de pagamento de pessoal civil de programas essenciais (PROCAD-SUAS e Bolsa Família/CadÚnico) e à manutenção de serviços socioassistenciais da pessoa idosa (Projeto Viaja Mais 60), cujos cronogramas e dotações dependem de célere liberação para evitar a descontinuidade do atendimento à população vulnerável de nosso município.

Certos da atenção e do compromisso que este Poder Legislativo sempre demonstrou com as causas de interesse público, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
oxy 26/06/2026 07:38  
**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PL 067/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Submetemos à elevada deliberação e apreciação desta Augusta Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei nº 67, de 25 de junho de 2026**, que "*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e dá outras providências*".

Cumprindo as formalidades legais e regimentais vigentes, solicitamos formalmente que a presente matéria seja tramitada em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, tendo em vista a imperiosa necessidade de continuidade das ações essenciais socioassistenciais do Município.

A presente proposta orçamentária visa o reforço de dotações específicas e a adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, respaldada tecnicamente pelo **Ofício nº 336/2026** da referida pasta, além do estrito alinhamento com as deliberações do controle social, notadamente as **Resoluções nº 23/2026 e 30/2026** do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e a **Resolução nº 08/2026** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

A suplementação proposta, no montante global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), subdivide-se nas seguintes frentes finalísticas de extrema urgência para a nossa comunidade:

1. **Proteção e Promoção à Pessoa Idosa (R\$ 14.000,00):** Destinados à manutenção das atividades de atenção à melhor idade através de contratação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica), aplicando-se o aporte financeiro decorrente do *Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III* (Conta nº 23.844-9), garantindo a execução de políticas públicas voltadas ao bem-estar e convívio social dos nossos idosos.
2. **Fortalecimento Institucional do SUAS - PROCAD SUAS (R\$ 12.000,00):** Destinados à cobertura de despesas com pessoal civil (*Vencimentos e Vantagens Fixas*), no âmbito do *Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS)* (Conta nº 19.964-8), essencial para manter a operacionalidade técnico-administrativa do cadastramento de famílias em vulnerabilidade social.
3. **Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (R\$ 15.000,00):** Promove-se a reprogramação do Superávit Financeiro da Fonte 3940, vinculada ao *Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDBF)*. A alteração remaneja o saldo

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

anteriormente alocado em "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física" (código reduzido 321) para a dotação de "Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil", de modo a regularizar a folha de pagamento dos profissionais envolvidos diretamente no atendimento e monitoramento do programa no município.

Conforme preconiza o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para a abertura do referido crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias vigentes da própria Secretaria de Assistência Social que não sofrerão prejuízo em suas metas, bem como o excesso de arrecadação apurado na Fonte 900 (Fundo do Idoso), garantindo o equilíbrio fiscal da medida.

A urgência justifica-se pelo fato de que as dotações que receberão o reforço orçamentário estão ligadas diretamente à folha de pagamento de pessoal e ao cumprimento de cronogramas de projetos de assistência direta à população vulnerável e idosa neste encerramento de semestre. A não aprovação célere desta medida poderá acarretar a interrupção de serviços socioassistenciais contínuos e atrasos em verbas de pessoal, gerando prejuízos de difícil reparação ao interesse público.

Ante o exposto, certos de contarmos com o elevado espírito público e presteza dos Nobres Pares que compõem este Poder Legislativo, solicitamos a apreciação e a **aprovação em regime de urgência** do Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479.\*\*

**oxy** 26/06/2026 07:39

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

Ex.º Senhor

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

### PROJETO DE LEI Nº 67, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social  
08.0001 – Assistência Social  
08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa  
177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social  
08.0001 – Assistência Social  
08.122.0007.2060 PROCAD SUAS  
329 – 3.1.90.11.00.00.00.00 940 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social  
08.0001 – Assistência Social  
08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único  
233 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3940 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor e o excesso de arrecadação, como segue:

#### - ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social  
08.0001 – Assistência Social  
08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único  
321 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

#### - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social  
08.0001 – Assistência Social  
08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa  
174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 900 Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

08.244.0007.2053 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único  
237 – 3.3.90.39.00.00.00.00 940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## - EXCESSO DE ARRECAÇÃO:


Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de junho de 2.026

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
 26/06/2026  
07:29

**Exilaine Gaspar**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Suelen Justino  
 26/06/2026 07:59:36

**Suelen A. Justino dos Santos**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR  
 26/06/2026 08:35:26

**Ubiratan Toncovitch Júnior**  
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2026.

**OFÍCIO Nº 336/2026**

**De:** Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestão

**Para:** Setor de Contabilidade

**Ilustríssimo Senhor Contador Municipal,**

Considerando as **Resoluções n.ºs: 23/2026 e 30/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social**, cópias em anexo;

Considerando a **Resolução n.º 08/2026 do Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa**, cópia em anexo;

Venho por meio deste em **Regime de Urgencia** solicitar:

- 1- **ALTERAÇÃO** na Programação Orçamentária referente a reprogramação do Superávit Financeiro Fonte 3940: "**ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGDBF**  
**R\$: 15.000,00** - Cod. Red. 321 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) alterar para **VENCIMENTOS E VANTAGENS** ;
- 2- **INCLUSÃO** - FONTE 940 "**PROCAD-SUAS -Prog.Fort.Emergencial Atend. Cadastro Único no SUAS-CONTA: 19.964-8**;"
- 3- **INCLUSÃO** - FONTE 900: "**Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III - Conta: 23.844-9**"

Sendo isto para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**Assinado por:**  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira \_\_\_\_\_  
Suelen Justino



23/06/2026 10:09:24

ntos  
Social





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1086 Fone: (43) 3265-8300

---

**RESOLUÇÃO Nº 23 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão na Programação Orçamentária no FMAS exercício 2026 e dá outras providências.*

*O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2026, registrada em Ata de N.º 310/2026*

*Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** a inclusão na Programação Orçamentária do FMAS exercício de 2026, conforme descreve planilha em anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 junho de 2026.

**Amanda Franciele de Souza Ferreira**  
*Presidente do CMAS*



**INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –**  
**FMAS**  
**Exercício: 2026**

**FONTE: 940 – Prog. Fort. Emergencial Atend. Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social-PROCAD-SUAS**

	<b>Rec. Federal</b>	<b>c/c 19.964-8</b>
<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b> <b>RS: 12.000,00</b>
<b>940</b> <b>PROCAD -</b> <b>SUAS</b>	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	12.000,00
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 12.000,00</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 23/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 23 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

*SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão na Programação Orçamentária no FMAS exercício 2026 e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2026, registrada em Ata de N.º 310/2026

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** a inclusão na Programação Orçamentária do FMAS exercício de 2026, conforme descreve planilha em anexo.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 junho de 2026.

*AMANDA FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA*  
 Presidente do CMAS

**INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FMAS**  
**Exercício: 2026**

**FONTE: 940 – Prog. Fort. Emergencial Atend. Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social-PROCAD-SUAS**

	Rec. Federal	c/c 19.964.8
<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$: 12.000,00</b>
940 - PROCAD - SUAS	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	12.000,00
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	<b>TOTAL</b>	

**Publicado por:**  
 Irene Tagawa Avila  
**Código Identificador:**B39BA6FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2026. Edição 3555  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, n.º 1086 Fone: (43) 3265-8300

**RESOLUÇÃO Nº 30 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

*SÚMULA: Dispõe sobre alteração na programação do Recurso Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF*

*CONSIDERANDO* que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

*CONSIDERANDO* que o referido recurso está vigente no orçamento deste exercício.

*CONSIDERANDO* os princípios da economicidade e do planejamento, previstos na Administração Pública, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência das ações governamentais.

*CONSIDERANDO* o artigo 12, inciso I da Portaria MDS n.º 1.041 de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.


O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2026, por meio da plataforma do meet registrada em Ata de N.º 310/2026;

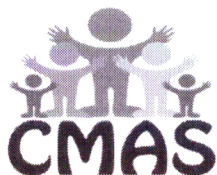
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração na Programação Orçamentária do Recurso Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF para custear despesas salariais com a Servidora Efetiva que atua no setor de Cadastro Único, a saber: **VERONICA HELENA BONATO** dentro do exercício de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de junho de 2026.

  
**Amanda Francieli de Souza Ferreira**  
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, nº 1086 Fone: (43) 3265-8300

**ANEXO I**

**Fonte: 3940: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA  
BOLSA FAMÍLIA**

Rec. Federal	-	c/c 16.723-1
Fonte	Especificação	
3940 IGDBF	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	15.000,00
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	20.000,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	20.000,00
	Material de Consumo - CMAS	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 59.000,00</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 30**

**RESOLUÇÃO Nº 30 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

*SÚMULA: Dispõe sobre alteração na programação do Recurso Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF*

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que o referido recurso está vigente no orçamento deste exercício.

**CONSIDERANDO** os princípios da economicidade e do planejamento, previstos na Administração Pública, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência das ações governamentais.

**CONSIDERANDO** o artigo 12, inciso I da Portaria MDS n.º 1.041 de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2026, por meio da plataforma do meet registrada em Ata de N.º 310/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração na Programação Orçamentária do Recurso Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF para custear despesas salariais com a Servidora Efetiva que atua no setor de Cadastro Único, a saber: **VERONICA HELENA BONATO** dentro do exercício de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de junho de 2026.

**AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA**  
Presidente do CMAS

**ANEXO I**

**Fonte: 3940: INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

	Rec. Federal	c/c 16.723-1
Fonte	Especificação	
3940	Subvenções Sociais	
IGDBF	Vencimentos e Vantagens	15.000,00
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	20.000,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	20.000,00
	Material de Consumo - CMAS	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS: 59.000,00</b>

**Publicado por:**  
Maria José Fernandes Viturino  
**Código Identificador:4BA3B4A1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2026. Edição 3556  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA IDOSA**

São Sebastião da Amoreira  
Estado do Paraná

---

**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão Orçamentária no FMDPI exercício 2026 e dá outras providências*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 39 /2026, realizada em 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Pessoa Idosa;

**RESOLVE:**

**Art.1º** **Aprovar** a Inclusão na programação orçamentária no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI - Exercício de 2026, conforme descreve planilha em anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de junho de 2026.

  
**Luana Santos de Moraes**  
Presidente do CMDPI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA IDOSA**

São Sebastião da Amoreira  
Estado do Paraná

**ANEXO À RESOLUÇÃO 08 DE 18 DE JUNHO DE 2026.  
FMDPI - Exercício: 2026**

**INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA – FMDPI  
Exercício: 2026**

**FONTE: 900 - INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE III - CUSTEIO  
DELIBERAÇÃO Nº 004/2026 - CEDIPI/PR.**

**Rec. Estadual**

**c/c 23.844-9**

<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor – R\$ 25.000,00</b>
<b>900</b> INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE III	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	1.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	24.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 25.000,00</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**RESOLUÇÃO 08/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

São Sebastião da Amoreira Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

*SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão Orçamentária no FMDPI exercício 2026 e dá outras providências*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015;  
 CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 39 /2026, realizada em 17 de junho de 2026;  
 CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Pessoa Idosa;

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar** a Inclusão na programação orçamentária no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI - Exercício de 2026, conforme descreve planilha em anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de junho de 2026.

**LUANA SANTOS DE MORAES**  
 Presidente do CMDPI

**ANEXO À RESOLUÇÃO 08 DE 18 DE JUNHO DE 2026.**  
**FMDPI - Exercício: 2026**

**INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA – FMDPI**  
**Exercício: 2026**

**FONTE: 900 - INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE III - CUSTEIO DELIBERAÇÃO Nº 004/2026 - CEDIPI/PR.**

Rec. Estadual		c/c 23.844-9	
Fonte	Especificação	Valor - R\$ 25.000,00	
900 INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE III	Subvenções Sociais		
	Vencimentos e Vantagens		
	Obrigações Patronais		
	Diárias - Pessoal Civil		
	Material de Consumo	1.000,00	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos		
	Passagens e Desp. Locomoção		
	Outros Serviços Pessoa Física		
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	24.000,00	
	Obras e Instalações		
	Restituições		
	Contribuições		
	Equipamentos e Mat.		
	Permanente		
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$: 25.000,00</b>

**Publicado por:**  
 Irene Tagawa Avila  
**Código Identificador:2502753E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2026. Edição 3555

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Para a adequação do orçamento, conforme discriminado na resolução, houve a necessidade de suplementar a rubrica orçamentária para “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” no valor de R\$ 14.000,00, tendo em vista que já havia uma previsão de R\$ 10.000,00. Como recurso para essa suplementação foram utilizados a anulação no valor de R\$ 8.000,00 de “Material de Consumo”, restando ainda o saldo de R\$ 1.000,00, conforme discutido pelo Resolução. A diferença de R\$ 6.000,00 foi suprida pelo excesso de arrecadação.

## b) Resolução Nº 23/2026 Conselho Municipal de Assistência Social:

Trata-se da inclusão de recurso no valor de R\$ 12.000,00 para “Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil” na fonte de recurso 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família Cad. Único.

Como há, no orçamento, previsão para os recursos da referida fonte e não houve excesso de arrecadação, foi realizado somente a transferência do saldo orçado em “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” (conforme orientado pela secretária da pasta) para “Vencimentos e Vantagens Fixas”.

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada
<b>08.001.08.244.0007.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO.940</b>					<b>80.000,00</b>
235	O	08.001.08.244.0007.2053.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	5.000,00
236	O	08.001.08.244.0007.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.000,00
237	O	08.001.08.244.0007.2053.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	50.000,00
239	O	08.001.08.244.0007.2053.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	20.000,00
<b>08.001.08.244.0007.2054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.940</b>					<b>3.000,00</b>
240	O	08.001.08.244.0007.2054.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	1.000,00
241	O	08.001.08.244.0007.2054.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	500,00
243	O	08.001.08.244.0007.2054.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	500,00
244	O	08.001.08.244.0007.2054.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	1.000,00
Totais					83.000,00

## c) Sobre a Resolução Nº 30/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social, que trata do ajuste orçamentário no valor de R\$ 15.000,00, foi feito o procedimento de acordo com o orientado no ofício 336/2026 da Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Aos 25 de junho de 2026.

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
DEBORA FARIAS

25/06/2026 14:25:26

Débora Késia de Farias da Cruz







**MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA**

**PARANÁ**

**Exercício: 2026**

**BALANCETE DA RECEITA**

**Período: 01/01/2026 a 30/06/2026**

R\$ 1,00

---

Total:	25.000,00	65.378,62	71.421,68	71.421,68	6.043,06
--------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------

---

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

25/06/2026 - 14:17:21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.019.593/0001-25  
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>  
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

## **CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 26 de junho de 2026 na Direção da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de Lei recebido de Autoria da Prefeita Exilaine Gaspar, do Executivo Municipal, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei Executivo nº 067/2026
- Processo nº 3767/2026
- Autoria: Prefeita Municipal Exilaine Gaspar
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e dá outras providências.”
- Tramitação regimental: Regime de Urgência
- Finalidade: reforço de dotações específicas e a adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - *Proteção e Promoção à Pessoa Idosa/ Fortalecimento Institucional do SUAS - PROCAD SUAS/ Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.*

Ressalto que o projeto atualizado está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “ATIVIDADES PARLAMENTARES > PROJETOS DE LEI”, com a devida proteção de dados conforme Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA  
SHIMADA: ( )  
Assinado de forma digital por  
ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA  
SHIMADA  
Dados: 2026.06.26 11:03:18 -03'00'

ARITANA C. O. SHIMADA  
Diretora da Câmara Municipal  
Portaria 003/2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

---

**Despacho da Presidência:**

*No uso de minhas atribuições legais, encaminho o Projeto de Lei nº 067/2026 do Poder Executivo Municipal, com tramitação em Regime de Urgência, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e dá outras providências.” para o Setor Jurídico, para que seja realizada Parecer Jurídico nos termos do artigo 64 do Regimento Interno.*

**JOSE APARECIDO**

**BRAGA:** [REDACTED]

**20**

Assinado de forma digital por

JOSE APARECIDO

BRAGA [REDACTED]

Dados: 2026.06.26 11:05:05

-03'00'

---

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026